



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º.1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º. 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.026.129-97, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de novembro de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 303/2018, de 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificado no período compreendido entre outubro de 2020 a outubro de 2021, fica o contrato original reajustado em 10,67%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 27.143,76 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

ITEM 01- Link de acesso à Internet, banda larga VIA FIBRA ÓPTICA

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

| R\$ Total (mensal) | R\$ Global (12 meses) |
|--------------------|-----------------------|
| 1.528,36 | 18.340,32 |

ITEM 02 - Link de acesso à Internet, banda larga VIA RÁDIO

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

| R\$ Total (mensal) | R\$ Global (12 meses) |
|--------------------|-----------------------|
| 733,62 | 8.803,44 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 98.871,52 (noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.30 16:17:22
-03'00'

DocuSigned by:

Eder Zamignan

735BAE46D712444...

Opçãotelecom Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.11.30 16:17:01
-03'00'

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.11.30 16:17:10 -03'00'